



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2026

No décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, com início às onze horas e dezesseis minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2026, sob a Presidência do Senhor Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Geral Substituto e Diretor Executivo. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; e Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Como convidados, participaram as Senhoras Laíse Sabino de Melo Marcola – Corregedora do DNIT; Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; Lissiane Alcântara Ferrari – Coordenadora-Geral de Comunicação Social; Hellen Rodrigues Bomtempo Hauer – Chefe do Serviço de Planejamento e Atendimento em Comunicação Social; Luciana Otílio Buregio – Coordenadora de Assuntos Parlamentares da Diretoria Geral; e os Senhores Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Prudêncio Alves da Silva - Coordenador de Assuntos Consultivos da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; José Alves de Souza - Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Jimmy Kleber Mendes – Chefe de Gabinete da Diretoria Geral; Lourenço Henrique Neves Guimarães – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos; e Adriano de Sousa Ferreira – Assessor Técnico da Diretoria Geral. Antes de tratar dos assuntos constantes na pauta, o Senhor José Alves de Souza pediu a palavra para trazer alguns esclarecimentos sobre ações judiciais em desfavor do DNIT relativas à queda da Ponte do Estreito, localizada na rodovia BR-226/MA/TO, ligando os municípios de Estreito/MA e Aguiarnópolis/TO. Disse que já chegaram algumas ações pleiteando indenizações e que seria interessante que o DNIT buscasse estabelecer acordos com as vítimas do acidente e realizasse um mutirão para atender a esses demandantes. Destacou que é praticamente certo que os demandantes tenham sucesso em seus pedidos junto à justiça e, por isso, recomendou que a Diretoria avaliasse, de modo proativo, a viabilidade de celebrar esses acordos como forma de reparação aos vitimados e suas famílias, de mitigar demais riscos institucionais, e de melhorar e preservar a imagem da Autarquia perante a sociedade. O Senhor Carlos Barros concordou com a sugestão do Procurador, no entanto, considerou que esse assunto precisa ser previamente tratado com o Diretor Geral e que a decisão de prosseguir nesse sentido deve ser tomada com o assentimento de todos os Diretores, em face da sensibilidade do tema, precisando assim ser novamente tratado em uma próxima reunião da Diretoria Colegiada, embora reiterasse estar de acordo com a proposição do Senhor José Alves. O Procurador explicou também que os possíveis pagamentos de indenizações não serão efetuados com orçamento do DNIT. O Senhor Luiz Guilherme perguntou a média dos valores a serem indenizados, ao que o Senhor José Alves respondeu que são a partir de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destacando que a responsabilidade civil da Autarquia é objetiva, em razão do nexo causal; e que a indenização independe de comprovação de dolo ou culpa. Esclareceu ainda que efetuar as indenizações não implica necessariamente em responsabilização de servidores, o que, caso haja, independe desses pagamentos. Prosseguiu mencionando que é improvável que esses acordos ocorram durante as audiências, que seria necessário um estudo dos casos, o debate entre partes e entes envolvidos e outras tratativas sucessivas para construir a melhor solução e condição de acordo. Em face desse evento e de outros já ocorridos ou que, porventura, ocorram, recomendou que o DNIT sempre mantenha registradas e documentadas todas as informações referentes a casos similares e elabore um termo circunstanciado contendo os principais dados, para que haja um registro seguro a fim de subsidiar respostas e defesas as quais a Autarquia for demandada a realizar, especialmente no caso de evolução para inquéritos policiais ou ações judiciais, se isso for necessário no futuro. Argumentou que o ideal seria ter um registro padronizado dos casos, em especial dos acidentes com vítima. O Senhor Fábio Nunes concordou com a recomendação e acrescentou que o DNIT já dispõe desse tipo de informação, embora não esteja com a padronização sugerida. Por fim, o Senhor José Alves colocou-se à disposição para prestar demais esclarecimentos que a Administração necessitar sobre as ações judiciais em tela e auxiliar na condução dos procedimentos para resolver a questão. Aproveitando, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues informou que a Diretoria de Planejamento e Pesquisa recebeu um documento extenso do Tribunal de Contas da União sobre

o fato, inúmeros questionamentos sobre o evento, inclusive fazendo menção nominal de gestores do DNIT por período e incluindo representação instaurada pelo Tribunal. Desse modo, asseverou sobre a necessidade de elaborar as respostas com bastante cautela, critério e rigor para atender ao órgão de controle. O Diretor Geral Substituto passou então à ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 04/2026/DG – Processo n.º 50600.009432/2026-32** – Assunto: Pedido de aprovação do novo Manual de Identidade Visual DNIT - MIV 2026. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Entretanto, com base na apresentação sobre o MIV/2026, realizada pela Senhora Hellen Rodrigues Bomtempo Hauer – Coordenadora-Geral de Comunicação Social Substituta e pelo Senhor Lourenço Henrique Neves Guimarães - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, os Diretores solicitaram algumas modificações e inclusões no Manual, como, por exemplo, o padrão para os uniformes a serem confeccionados e utilizados por prestadores de serviço de empresas contratadas pelo DNIT, de forma que haja identificação distinta para colaboradores e servidores da Autarquia, em face da representação; a inclusão de item, como chapéu; a sugestão de mudança na identificação dos veículos atualmente etiquetados como "Operações Rodoviárias" para "Operações"; a inclusão de containers para os Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAFs e operações; a identificação de caminhão baú e van, além da inclusão da marca do DNIT no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, a fim de que sejam devidamente identificados conforme a marca do DNIT constante no MIV. O Colegiado aprovou, então, a matéria, desde que cumpridas as alterações solicitadas. Relatada a matéria da Diretoria Geral, o Diretor Geral Substituto apresentou os seguintes assuntos da Diretoria Executiva: **Relato n.º 41/2026/DIREX – Processo n.º 50600.034484/2024-85** – Assunto: Pedido de autorização para homologação dos itens 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 18 de licitação relativa ao Edital n.º 266/2025 como **fracassada**, a qual foi realizada por Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado. O certame tinha como objeto a aquisição de bens permanentes diversos, tais como frigobares, DVRs, fornos micro-ondas, geladeiras, bebedouros, lixeiras, aparelhos de ar-condicionado e medidores de estresse térmico, com o objetivo de atender às demandas da Sede do DNIT, em Brasília/DF. Os itens supramencionados correspondiam a aparelhos de ar-condicionado. A licitação restou fracassada porque as empresas participantes ou foram inabilitadas, ou desclassificadas, por não haver propostas válidas ou serem atendidas as exigências editalícias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato Conjunto n.º 42/2026/DIREX-DPP – Processo n.º 50622.000386/2026-58** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Rondônia para realizar licitação, em todas as suas fases, inclusive a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o contrato, apostilamentos e os termos aditivos subsequentes no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa especializada para elaborar os estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos à implantação e adequação de capacidade, com duplicação, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos, na rodovia BR-421/RO. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato Conjunto n.º 43/2026/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.027342/2025-42** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço ofertado por grupo, visando à aquisição de brindes personalizados para atendimento das necessidades do DNIT em ações cujo objetivo seja difundir, fortalecer e valorizar a marca da Autarquia junto a seu público interno. O valor estimado é de R\$285.342,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais) e o prazo de vigência da contratação será de 12 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 28/2026/DIR – Processo n.º 50600.035530/2024-63** – Assunto: Primeiro termo aditivo para aumento e supressão de quantitativos, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$645.560,12 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos), referente ao Contrato n.º TT-655/2024, firmado com o Consórcio Rodoviário ENGEPLUS e BECK para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias na malha sob a jurisdição da Superintendência Regional no estado do Maranhão, lote 5. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 41/2026/DIR – Processo n.º 50600.005246/2025-43** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 147/2026, correspondente à contratação semi-integrada de empresa para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução das obras de arte especiais, no Trecho do Meio da rodovia BR-319/AM, lote 2,

segmentos 3, 4 e 5, pelo valor preliminar estimado de R\$76.033.207,05 (setenta e seis milhões, trinta e três mil, duzentos e sete reais e cinco centavos) e prazo de execução de 30 meses, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA/2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 45/2026/DIR – Processo n.º 50600.000722/2026-11** – Assunto: Pedido de autorização para alterar a Resolução DNIT n.º 11, de 21 de setembro de 2022, a qual estabelece normas sobre o uso de rodovias federais por veículos ou combinações de veículos e equipamentos, destinados ao transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso ou dimensões, observados os requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A referida alteração objetiva incluir a apresentação e a validação da Autorização Especial de Trânsito – AET em formato digital. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 48/2026/DIR – Processo n.º 50600.032578/2020-96** – Assunto: Pedido de autorização para alterar a Instrução Normativa n.º 3/DNIT SEDE, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem utilizados na elaboração e atualização de projetos correspondentes à contratação e à execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 53/2026/DIR – Processo n.º 50612.003542/2025-71** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Acordo de Cooperação, entre o DNIT e a Concessionária Rota Agro MT-GO S.A., visando autorizar o acesso e o início das intervenções no segmento das rodovias BR-060/364/GO/MT, objeto do Edital de Concessão n.º 02/2025, no período entre a assinatura do presente instrumento e a assunção das rodovias - assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, em caráter excepcional e transitório, a fim de manter a segurança e conforto dos usuários e a proteção do patrimônio público para evitar o uso, a ocupação irregular e problemas de segurança pública. O Acordo não implica obrigação de repasse de recursos entre os partícipes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 41/2026/DPP – Processo n.º 50610.001023/2026-79** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul para gestão e fiscalização do Contrato n.º 282/2025, firmado com a empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. para elaborar os projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de implantação em pista simples e pavimentação do prolongamento da rodovia BR-392/RS, entre Santa Maria/RS e o Entroncamento com a RSC-344(A)(para Santo Ângelo), totalizando 223,60 quilômetros de extensão, lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Das penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A., uma encontra-se ativa no DNIT. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 45/2026/DPP – Processo n.º 50600.006732/2025-89** – Assunto: Pedido de autorização para alienação, por meio de doação, de trecho compreendido entre o Km 225,20 e o Km 230,30, na Travessia Urbana de Jandaia do Sul/PR, integrante da rodovia BR-369/PR, à Prefeitura do referido município. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a apresentação do pedido supramencionado, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa, observou haver erro material no **Item 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** do citado Relato, no qual consta "BR-269/PR" e deveria constar "BR-369/PR"; restando determinado que a Diretoria de Planejamento e Pesquisa promova ajuste nos autos, a partir desse documento, com a respectiva correção da instrução processual, a fim de evitar a réplica desse equívoco. **Relato n.º 48/2026/DPP – Processo n.º 50610.001020/2026-35** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul para gestão e fiscalização do Contrato n.º 283/2025, firmado com a empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. para elaborar os projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de implantação em pista simples e pavimentação do prolongamento da rodovia BR-392/RS, entre Santa Maria/RS e o Entroncamento com a RSC-344(A)(para Santo Ângelo), totalizando 223,60 quilômetros de extensão, lote 1. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Das penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A., uma encontra-se ativa no DNIT. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 09/2026/DAQ-DPP – Processo n.º 50607.001140/2025-19** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Acordo de Cooperação entre o DNIT e o Consórcio Intermunicipal Lagos de São João, visando à mútua cooperação para desenvolver o projeto executivo, precedido de Estudo de Viabilidade Técnica,

Econômica e Ambiental - EVTEA, além da elaboração de estudos ambientais, obtenção de Licença Prévia - LP e projeto básico, objetivando a implantação de hidrovias e instalações portuárias na Laguna de Araruama, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os prazos de execução e vigência do Acordo serão de 30 meses consecutivos. E, o instrumento não implica transferência de recursos financeiros. O EVTEA será elaborado pelo DNIT, observada a disponibilidade orçamentária própria para estudos dessa natureza, conforme alinhamento prévio informado pela Superintendência Regional do estado do Rio de Janeiro. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 11/2026/DAQ – Processo n.º 50600.003159/2017-41 – Assunto:** Pedido de autorização para publicar Portaria que visa aprovar a 2ª Edição do Glossário Hidroviário do DNIT, elaborada pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, visando à padronização conceitual e ao aprimoramento da comunicação técnica no âmbito do setor hidroviário brasileiro. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral Substituto passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura das Atas da 10ª Reunião Ordinária e da 6ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, datadas de 10 e 12 de março de 2026, respectivamente.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo das Atas e as aprovaram. As Atas foram então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 24107174. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral Substituto encerrou a reunião às 12 horas e 40 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral Substituto e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)

Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Geral Substituto
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)

Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)

Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)

Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Marcela Braz do Couto

Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 24/03/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 24/03/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 26/03/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 30/03/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 01/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24229754** e o código CRC **3DC7FEB4**.

Referência: Processo nº 50600.001375/2026-43

SEI nº 24229754

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |